



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

48.º Suplemento

Sumário

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
AGUIAR & BRAZÃO, LDA.**

Contrato de sociedade

ANTÓNIO F.F. CATANHO, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração

Nomeação de membros do conselho fiscal

AUTO DJS - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Exoneração do suplente do secretário

Nomeação do suplente do secretário

BIGRELAX - SISTEMAS DE VENDA AUTOMÁTICA, LDA.

Contrato de sociedade

**CALÇADA MOLDADA - EXPLORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA,
UNIPessoal, LDA.**

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**CONCEITO SÉNIOR - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORTO,
LDA.**

Contrato de sociedade

FACTOR JDJ - CONSULTORIA EMPRESARIAL, LDA.

Alteração de pacto social

**GESPRITUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.**

Nomeação de gerente

GONFIRPE, S.G.P.S., S.A.

Alteração de pacto social

I.I. - IMOBILIÁRIA INSULAR, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração

Nomeação de membros do conselho fiscal

I.T.B. - INVESTIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA, LDA.

Alteração de pacto social

Exoneração do gerente

Nomeação de gerente

IRMÃOS LUÍS, LDA.

Alteração de pacto social

LÍDIA & JARDIM, LDA.

Contrato de sociedade

MENDES & FREITAS, LDA.

Renúncia de gerente

NERGSOL- SOCIEDADE DE ESTUDOS E EQUIPAMENTOS ELECTROMECÁNICOS, LDA.

Alteração de pacto social

PÉROLADOS PRETETES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

PRECOSMÉTICA- COMÉRCIO DE COSMÉTICA E APARATOLOGIA, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

SAVIOTTI - SOCIEDADE GESTORADE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Rondução de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

FRANCO & ORNELAS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL

AUTO 2005 - MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.

Renúncia de gerente

WF-PINTURADE AUTOMOVÓIS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

RESTO ZERO - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ANAM-AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADAMADEIRA, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administrações

Nomeação de membros do conselho fiscal

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Nomeação do gerente

Renúncia de gerente

MANUELABREU TRINDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AGUIAR & BRAZÃO, LDA.

Número de matrícula: 10637/050628;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511258810;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 01/050628

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Victor Manuel Brazão de Mendonça Diogo e Fernando Gomes de Aguiar, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "Aguiar & Brazão, Lda."

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua Comandante Camacho de Freitas, número cento e oitenta e dois, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto actividades comerciais de hotelaria e similares; restaurantes; snack-bares, bares.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Victor Manuel Brazão de Mendonça Diogo e Fernando Gomes de Aguiar.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de duzentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Victor Manuel Brazão de Mendonça Diogo e Fernando Gomes de Aguiar.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e, fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ANTÓNIO F.F. CATANHO, S.A.

Número de matrícula: 04023/891023;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023316;
Número de inscrição: 10 e 11;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/050613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do Conselho de Administração: Presidente - António Freire de Freitas Catanho; Vogais - Hélder Roberto Ribeiro Catanho e Sandra Rubina Ribeiro Catanho, para o quadriénio 2005/2008. Foram nomeados para o mesmo quadriénio: Fiscal único - "A. Gonçalves Monteiro & Associados S.R.O.C., S.A.", representada por António Salvador de Abreu; - Fiscal Suplente - "Moore Stephens & Associados S.R.O.C., S.A.", representada por João Lopes da Silva.

Funchal, 13 de Setembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

AUTO DJS - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10582/050524;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511257066;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.05/050524

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por David Jorge da Silva Santos, foi constituída a Sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 23 de Junho de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "AUTO DJS - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Padre Dr. Abel Augusto da Silva, número sete, rés-do-chão, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a reparação e manutenção de automóveis.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio David Jorge da Silva Santos.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio David Jorge da Silva Santos.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

BANIF- BANCO INTERNACIONALDO FUNCHAL, S.A.

Número de matrícula: 08945/020401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;
Número de inscrição: 11-Av.01 e 12.;
Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/050616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a exoneração do suplente do secretário Maria Teresa Ferreira do Carmo Martins por óbito e a nomeação do Secretário Suplente Vanda Maria Marcelino de Melo.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

BANIF- BANCO INTERNACIONALDO FUNCHAL, S.A.

Número de matrícula: 08945/020401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;
Número de inscrição: 11-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a certidão de que consta o óbito do Suplente do Secretário Maria Teresa Ferreira do Carmo Martins

Funchal, 4 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

BIGRELAX - SISTEMAS DE VENDAAUTOMÁTICA, LDA.

Número de matrícula: 10580/050523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256302;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 24/05023

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Carvalho Moniz de Mendonça e Agustin Faustino Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Junho de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "Bigrelax - Sistemas de Venda Automática, Lda."

Artigo segundo

1 - A sede social fica na Travessa do Jamboto, número quatro, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 - A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio e exploração de sistemas ("Vending") para venda automática de bebidas, produtos alimentares, tabaco, produtos de papelaria, vídeos, música, produtos de higiene e limpeza; exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria; e exploração de tabacarias, clubes de vídeo e discotecas.

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de sete mil euros, e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e novecentos euros ao sócio João Carvalho Moniz de Mendonça, e
- uma do valor nominal de três mil e cem euros ao sócio Agustin Faustino Rodrigues.

Artigo quinto

A cessão de quotas e a sua divisão é livre entre os sócios. A cessão a estranhos depende do conhecimento da sociedade, que terá sempre direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sexto

1. A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a sócios ou não sócios eleitos em Assembleia Geral.

2. Fica desde já nomeado gerente o sócio João Carvalho Moniz de Mendonça.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Artigo sétimo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de duzentos e cinquenta mil euros.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Artigo nono

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral poderá constituir as reservas que entender por convenientes.

Artigo décimo

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsiste, com os herdeiros ou representantes legal, respectivamente; os herdeiros devem nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo décimo primeiro

1.É admitida a amortização de quotas e, nomeadamente, em caso de arrolamento, penhora, arresto ou inclusão de quotas em massa falida a sociedade poderá amortizar a quota do sócio respectivo.

CALÇADAMOLDADA- EXPLORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10449/050302;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511244240;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050707

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação.

Funchal, 13 de Setembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

CONCEITO SÉNIOR - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORTO, LDA.

Número de matrícula: 10.620;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256469;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050620

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre " Irmãos Machados - Centro Ortopédico do Funchal, Lda. ", "C4G - Consultores de Gestão, Lda." - e - " Confort Rent - Aluguer de equipamentos de Saúde, Lda.", foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Agosto de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "Conceito Sénior - Serviços e Comércio de Equipamentos de Conforto, Lda.".

DOIS - A sociedade tem a sua à Rua da Conceição, número sessenta e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio e representação de artigos, equipamentos e gestão de marcas associadas ao conceito de conforto e bem-estar da população sénior. Prestação de serviços não médicos de apoio ao conforto e à autonomia na vida diária e a gestão de actividades e espaços destinados ao convívio e à residência para a população sénior.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por três quotas que pertencem: uma do valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros à sociedade "Irmãos Machados Centro Ortopédico do Funchal, Limitada"; uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros à sociedade "C4G - Consultores de Gestão, Lda"; e uma do valor nominal de quinhentos euros à sociedade "Confort Rent - Aluguer de Equipamentos de Saúde, Lda.".

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de um milhão de euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Ficam desde já nomeados os gerentes: Emanuel dos Reis Camacho Machado, já identificado por indicação da sócia Confort Rent - Aluguer de Equipamentos de Saúde, Lda., Francisco Fernandes Machado, já identificado - por indicação da sócia, confort Rent - Aluguer de Equipamentos de Saúde, Lda., Manuel João do Nascimento, já identificado por indicação da sócia C4G - Consultores de Gestão, Lda..

TRÊS - A sociedade obriga-se:

- a) com a assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes;
- b) pela assinatura de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva a legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

FACTOR JDJ - CONSULTORIAEMPRESARIAL, LDA.

Número de matrícula: 07997/010126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172958;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/050608

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é na Av. Arriaga, n.º 42 B, Edifício Arriaga, 2.º, n.º 5, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas de representação.

GESPUR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 08243/010523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511171714;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 05/050607

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Luís Filipe Castro Caires.

Funchal, 3 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

GONFIRPE, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07067/990308;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511126018;
Número de inscrição: 01- Av. 01;
Número e data da apresentação: 01/050321

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

Um A sociedade tem a sua sede na Rua Nova do Pico de São João, Edifício Amxmotor, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Dois - O Conselho de Administração pode, com prévio consentimento da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou encerrar, quer em território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação social.

II. - IMOBILIÁRIAINSULAR, S.A.

Número de matrícula: 05163/1931130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060262;
Número de inscrição: 20 e 21;
Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10/050616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização. Conselho de Administração: Presidente:- Francisco Manuel de Oliveira Costa;
- Administrador Delegado: - Luís Ernesto de Agrela Gonçalves Jardim;-
- Administrador: - José Manuel de Sousa Menezes; - Administrador: - Filipe Dumnt dos Santos; - Administrador - Carlos António Freitas Batista; - FISCAL ÚNICO "UHY, A. PAREDES & Associados, S.R.O.C., LDA.", representada por Armando Nunes Paredes Fiscal Suplente - "A. Jacinto & Pereira da Silva, S.R.O.C.", representada por António José Pereira da Silva para o triénio 2005/2007.

Funchal, 3 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

I.T.B. - INVESTIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA, LDA.

Número de matrícula: 09286;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218613;
Número de inscrição: 02. Av.01 - 01 e 03.;
Número e data da apresentação: 07/ 08 e 09/050704

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 11.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que, também foi depositada fotocópia da acta da sociedade respeitante onde consta a exoneração do gerente - Gonçalo Martim Vieira Pereira Diniz e a nomeação do gerente - Miguel José Vieira Pereira Diniz, ambos em 050628.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Julho de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

11.º

Poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das respectivas quotas, prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral, por unanimidade, nomeadamente quanto ao montante tomado exigível e ao prazo das prestações.

IRMÃOS LUÍS, LDA.

Número de matrícula: 06018/960723;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083980;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 05/050606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**PRIMEIRO
SEDE E NOME**

A sociedade tem a denominação "IRMÃOS LUÍS, LDA." e terá a sua sede no Centro Comercial Centro Mar, Loja 20, Rua Ponte da Cruz, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

**TERCEIRO
CAPITAL**

O capital social é de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

uma, do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio Paulo Alexandre Henriques Luís; e uma, do valor nominal de seis mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, à sócia Ana Maria Rodrigues Cordeiro Luís.

QUARTO

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete ao sócio, Paulo Alexandre Henriques Luís, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

LÍDIA & JARDIM, LDA.

Número de matrícula: 10615/050615;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511249829;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050615

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Juvenal Camacho Rodrigues Jardim e Maria Lídia Fernandes da Luz Jardim, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Junho de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Lídia & Jardim, Lda."
Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Pilar, número trinta e dois, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção, equipamento, funcionamento e gestão de creches, centro de actividades de tempos livres, parques, infantis, jardins de infância.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:
- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio Juvenal Camacho Rodrigues Jardim e
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Maria Lídia Fernandes da Luz Jardim.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Juvenal Camacho Rodrigues Jardim e Maria Lídia Fernandes da Luz Jardim.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

MENDES & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 10.111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242344;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/1050621

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Fátima Maria Mendes de Freitas, em 050131.

Funchal, 21 de Junho de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**NERGSOL - SOCIEDADE DE ESTUDOS E EQUIPAMENTOS
ELECTROMECAÑICOS, LDA.**

Número de matrícula: 02758/810302;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015763;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050602

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Julho de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social, integralmente realizado, é de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos, representado por duas quotas:

- uma com o valor nominal de cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos, pertencente ao sócio, Américo Gonçalves; e outra com o valor nominal de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, pertencente à sócia, Rita Maria Gomes de Aguiar Gonçalves.

Parágrafo único - Mantém-se.

Quinta

A gerência, dispensada de caução, pertence a ambos os sócios, já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um deles para obrigar validamente a sociedade.

**PÉROLADOS PRETETES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10584/050525;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255918;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 18/050525

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Jorge Feliz de Almada Baptista, foi constituída a Sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Junho de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Pérola dos Pretetes - Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada Monumental, Edifício Bellemar, Bloco D, CC-quatro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra e venda, exportação e importação de materiais de construção.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Jorge Feliz de Almada Baptista.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Jorge Feliz de Almada Baptista.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

PRECOSMÉTICA- COMÉRCIO DE COSMÉTICA E APARATOLOGIA, LDA.

Número de matrícula: 07897/001123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511145144;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice. - Foi depositada a escritura de que consta a renúncia da gerente Elma Egídia Andrade Caldeira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

SEGUNDO

1. A sede da sociedade é na Rua Trinta e Um de Janeiro, número 37, 3.º Andar, Sala F, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

QUARTO

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de três quotas que pertencem:

- uma do valor de dois mil e quinhentos euros, ao sócio José Isidro Sousa dos Santos;
- uma do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio Bruno José Albuquerque dos Santos; e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, à sócia Ana Filipa Albuquerque dos Santos.

QUARTO

1. A gerência da sociedade, dispensada de caução e não o remunerada, compete a quem fôr eleito em Assembleia Geral.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, José Isidro Sousa dos Santos.

3 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

SAVIOTTI - SOCIEDADE GESTORADE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Número de matrícula: 06089/960924;
Número de identificação de pessoa colectiva: 500774757;
Número de inscrição: 20-Av.05 - 21 - Av.03 e 18 Av.08;
Número e data da apresentação: Ap. 08 a 10/050531

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a recondução dos membros das administração e fiscalização, para o ano 2005.

Funchal, 5 de Julho de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

FRANCO & ORNELAS, LDA.

Número de matrícula: 782/050506
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256400
Número de inscrição: 1
Número e data da apresentação: Ap.0111050506

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dois de Maio de dois mil e cinco, no Cartório Notarial do Cento de Formalidades das Empresas do Funchal, entre José António Franco de Ornelas, casado com Maria Cecília Ribeiro de Olim Ornelas, comunhão de adquiridos, e José Manuel Franco de Ornelas, casado com Maria da Conceição Nóbrega Vieira de Ornelas, no regime da comunhão de adquiridos, constituem sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Um - A sociedade adopta a denominação "Franco & Ornelas Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Banda D'Além, freguesia e concelho de Machico.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de pesca marítima.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José António Franco de Ornelas e José Manuel Franco de Ornelas.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José António Franco de Ornelas e José Manuel Franco de Ornelas.

Quatro - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a permutar e adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P511256400 código 05011.

Machico, 6 de Junho de 2005.

Esta conforme o original, Assinatura ilegível

A Ajudante, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DE SOL

AUTO 2005 - MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.

Número de matrícula: 00740/050303;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511249551;

Número de inscrição: Av. 1 à 1;

Número e data da apresentação: 01/20051017

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de gerente de João Luís Figueira de Freitas, a partir de 2005-09-23.

Ponta do Sol, 8 de Outubro de 2005.

O 1.º Ajudante, Assinatura ilegível

WF-PINTURADE AUTOMOVÓIS, LDA.

Número de matrícula: 00702/030903;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511229275;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 01 /20051013

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Ponta do Sol, 8 de Outubro de 2005.

O 1.º Ajudante, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

RESTO ZERO - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 00058/20031127;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511227299;

Número de inscrição: 02 e 03;

Número e data da apresentação: AP. 01 e Ap. 03120051129

Sede: Sítio da Portada-Seixal

MARIADACONCEIÇÃO MOURINHO, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do Pacto Social da Sociedade Comercial por quotas denominada "RESTO ZERO-SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA. que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º
Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros ao sócio José Manuel Conceição de Gouveia; e
- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros ao sócio Emanuel Dias de Castro.

Artigo 5.º
Gerência

1 - Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em Assembleia Geral.

2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Manuel Conceição de Gouveia e Emanuel Dias de Castro.

3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessário a assinatura de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.

4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos ao 1.º s negócios sociais.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 12, de Dezembro de 2005

2.ª Ajudante em substituição legal, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

**ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA
MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 01287/20031121;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511048890;

Número de inscrição: 28;

Número e data da apresentação: 06/20050711

SEDE: Edifício VIP/DAM, Aeroporto da Madeira, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Femanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram nomeados membros do Conselho de Administração e Fiscalização para o triénio 2005 a 2007:

Conselho de Administração: PRESIDENTE: António Guilhermino Rodrigues; VOGAL: António José do Amaral Ferreira de Lemos; Duarte Nuno Fraga Gomes Ferreira; Pedro António Martins Mendes e Rui Manuel Sarmiento Veres. Data da deliberação: 16 de Maio de 2005. Fiscalização: FISCAL ÚNICO: "AUREN, Auditores & Associados, S.R.O.C., S.A.", S.R.O.C. n.º 123, representada por Luís Francisco Pereira Rosa, R.O.C. n.º 713; FISCAL ÚNICO SUPLENTE: José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C. n.º 903. Data da deliberação: 16 de Maio de 2005.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva Santa Cruz, 31 de Agosto de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

**SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00029/960910;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511084331;

Número e data da apresentação: Ap.02/051103

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente, Severiano António Rodrigues Correia, em 12 de Janeiro de 2002, da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 17 de Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00029/960910;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511084331;

Número e data da apresentação: Ap.02/051103

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi depositada a acta e carta, onde consta a renúncia do gerente, João Cristiano Jardim de Freitas, em 3 de Janeiro de 2002, da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 17 de Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

MANUELABREU TRINDADE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00134/011026;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511198540;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.03/050927

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 7 de Outubro de 2005.

A 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)